

**XIX
CONBRACE**
VI CONICE
08 a 13 de setembro de 2015
VITÓRIA-ES

TERRITORIALIDADE E DIVERSIDADE
REGIONAL NO BRASIL E AMÉRICA LATINA:
SUAS CONEXÕES COM A EDUCAÇÃO
FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

Programa De Formação Esportiva Na Escola/Atleta Na Escola Ou Quando A Ambição Olímpica Constrange A Política Esportiva Educacional

Edriane Lima do Nascimento¹
Nadson Santana Reis²
Samir Almeida Santos³
Fernando Mascarenhas⁴

PALAVRAS-CHAVE: Escola; Esporte Educacional; Política Pública.

INTRODUÇÃO

A presença do esporte na escola, mediada pela Educação Física, não é novidade. Oliveira (2009) destaca que o avanço do esporte sobre a Educação Física, no Brasil, se dá por volta dos anos de 1940. De forma institucional, essa relação ganha impulso na ditadura Militar – quando o ‘esporte estudantil’ passou a ser reconhecido como uma forma de organização do desporto (MANHÃES, 2002). Para Bracht (2005) esse movimento tem relação com o advento de uma pedagogia, que se pretendia moderna, vinculada à perspectiva nacionalista atrelada à problemática do lazer e do trabalho. O qual trouxe a tona dois conceitos centrais para o seu desenvolvimento: racionalização e orientação para o rendimento.

No âmbito da Constituição de 1988 – seguindo a tendência internacional – o esporte alçou a condição de direito, e também a prioridade de recursos públicos voltados à dimensão educacional. Concepções incorporadas e avalizadas pela legislação infraconstitucional (Lei Zico, Lei Pelé, e Decreto 7.984/ 2013)⁵.

Entretanto, a agenda neoliberal – dominante nos anos 1990 – representou um entrave robusto ao processo de operacionalização das políticas sociais. Entre elas as de esporte. Nesse sentido, a realização de megaeventos esportivos no Brasil não apresenta, até o presente momento, uma ruptura com a tendência em voga. Já que não foi capaz de auxiliar na materialização de uma política esportiva suficientemente capaz de ampliar e democratizar o esporte como dimensão privilegiada da cultura. Mesmo porque estavam afinados aos processos de mercantilização e liberalização do capital. Resultando, assim, em ações voltadas, tão-somente, a construção de heróis e resultados esportivos – ainda que não declaradamente.

Assim, a política esportiva de conteúdo educacional apresenta-se vinculada à necessidade de produção, identificação e qualificação de novos talentos. Exemplo disso é o “Programa de Formação Esportiva na Escola/Atleta na Escola”. O que implica na necessidade de conhecer, problematizar e combater as possíveis ingerências que, agindo em nome da lógica dos megaeventos, venham a impactar o ensino, a apropriação e formação do conhecimento esportivo nacional. Argumento que justifica e legitima a importância de estudos que se preocupam com a elevação esportiva da nação centrada, prioritariamente, no

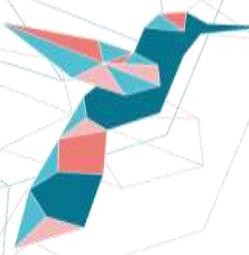
¹ Mestranda em Educação Física pela Universidade de Brasília – UNB. E-mail: edrianeln@gmail.com.

² Mestrando em Educação Física pela Universidade de Brasília – UNB. E-mail: nadsonsr@hotmail.com.

³ Mestrando em Educação Física pela Universidade de Brasília – UNB. E-mail: samucaedfi@gmail.com.

⁴ Doutor em Educação Física pela Universidade de Campinas – Unicamp. Professor da Universidade de Brasília – UNB. E-mail: fernando.masca@uol.com.br.

⁵ A Lei 8.672/1993 – Lei Zico, foi revogada pela Lei 9.615 – Lei Pelé. Regulamentada pelo Decreto 7.984/2013. Institui as normas gerais sobre desporto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7984.htm>. Acesso em 15, Jan. 2015.



“costume esportivo” (adquiridos nos tempos dedicados ao lazer e à escolarização) e não na descoberta/identificação de talentos.

OBJETIVO

O objetivo do estudo circunscreve a necessidade de apreender o desenho técnico-operacional e o modelo lógico-conceitual que confere organização ao “Programa Atleta na Escola”, confrontando-os com os valores que orientam a formação crítica e criativa no ambiente escolar.

METODOLOGIA

O estudo, de natureza qualitativa, adotou o modelo de análise de políticas sociais formulado por Boschetti (2009)⁶, adaptando-o frente aos objetivos do trabalho e especificidades da política analisada. Assim, selecionou-se o primeiro aspecto, o qual versa sobre a ‘concepção da política’, priorizando os seguintes indicadores: natureza e tipo dos direitos previstos e/ou implementados; critérios de acesso e permanência; e as formas e mecanismos de articulação com outras políticas. Os procedimentos metodológicos agregam revisão bibliográfica e pesquisa documental. A primeira envolveu o estudo de obras de referência sobre o tema de investigação, sobretudo, a respeito do processo de delimitação do marco teórico-conceitual. A segunda, a análise dos documentos oficiais divulgados em formato digital na página do portal eletrônico que apresenta e viabiliza a adesão ao programa.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

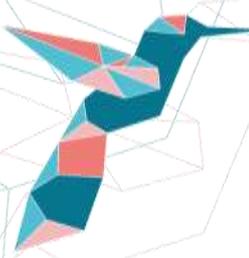
O “Programa Atleta na Escola” (2013) sob a responsabilidade do Ministério da Educação, do Esporte e da Defesa, Abrange o Ensino Fundamental e Médio (alunos de 12 a 17 anos), tem como objetivos: *Incentivar a prática esportiva nas escolas; Democratizar o acesso ao esporte; Desenvolver e difundir valores olímpicos e paralímpicos entre estudantes da Educação Básica; Estimular a formação do atleta escolar; Identificar e orientar jovens talentos*⁷. Prevê a realização de Competições Escolares em quatro etapas: a primeira na escola; a segunda de caráter municipal-regional; a terceira em nível estadual; e, por fim, a etapa nacional, com a participação dos “alunos-atletas” nos Jogos Escolares da Juventude.

Nesse sentido, é oportuno problematizar o discurso que apregoa o incentivo e a democratização do esporte nas escolas, já que o Programa parece supor que a mera participação dos estudantes na etapa escolar, municipal-regional, estadual e/ou nacional seja suficiente para estimular as atividades esportivas no interior das escolas, supostamente democratizando-as.

Outra fragilidade está na preocupação anunciada com o desenvolvimento/difusão de valores olímpicos e paralímpicos entre os estudantes, já que não prevê um processo de formação, de educação olímpica – caracterizada como um conjunto de atividades pedagógicas de caráter multidisciplinar e transversal, que tem nos valores olímpicos o eixo integrador (REPPOLD FILHO *et al.*, 2009).

⁶ O modelo de análise de Boschetti (2009) supõe a necessidade de: a) análise da política em sua totalidade; b) revelar o caráter contraditório existente entre as determinações legais e sua operacionalização; c) articular tanto os determinantes estruturais quanto as forças sociais e políticas que agem na sua formulação e execução.

⁷ Informação disponível em: < <http://atletanaescola.mec.gov.br/programa.html> >. Acesso em: 25 Ago. 2014.



Sobre a identificação e orientação de jovens talentos é pertinente argumentar que o Programa, ao caminhar nessa direção, concorre para operacionalizar algumas das diretrizes apontadas pelo Plano Decenal de Esporte⁸, principalmente àquelas ligadas ao esporte de rendimento. O que se verifica, então, é um Estado interventor e indutor de políticas esportivas em consonância e concordância com o que o campo esportivo, de natureza conservadora, estabelece como prioridade na política esportiva, o esporte de rendimento, o esporte de representação nacional, que supõe os grandes eventos esportivos (CASTELLANI FILHO, 2008).

CONCLUSÕES

Pelo exposto, evidencia-se a retomada de uma concepção de esporte educacional e, por consequência, de escola e de Educação Física submissa a códigos e valores da instituição esportiva, na qual a padronização técnica dos gestos esportivos e a exigência de rendimentos atléticos passam a definir os objetivos da prática esportiva educacional. Nessa direção, a aproximação da escola com o esporte, no âmbito das políticas educacionais, exige esforços no sentido de superar, pelo menos, duas premissas enraizadas no setor. De um lado, requer que o setor esportivo deixe de tomar a escola como tempo e espaço de identificação de novos talentos para alimentar seus propósitos e, por outro, a própria escola, por seu turno, precisa apanhá-lo como elemento constitutivo do processo de escolarização, reconhecendo seu potencial para a formação humana.

FONTE DE FINANCIAMENTO

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição Federal do Brasil/1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 Ago. 2014.
- BRACHT, V. *Sociologia crítica do esporte: uma introdução*. 3. Ed. Ijuí: ed. Unijuí, 2005.
- BOSCHETTI, I. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: *Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS, 2009.
- CASTELLANI FILHO, L. O estado brasileiro e os direitos sociais: o esporte. In: GARCIA, C. C.; HÚNGARO, E. M.; DAMASCENO, L. G. (Orgs.). *Estado, Política e Emancipação Humana: lazer, educação, esporte e saúde como direitos sociais*. Santo André: Apharrabio, 2008.
- MANHÃES, E. D. *Políticas de esportes no Brasil*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Graal, 2002.
- OLIVEIRA, S. A. *O 'novo' interesse esportivo pela escola e as políticas públicas nacionais*. Tese (Doutorado em Educação). Centro de Educação. UFPE. Recife, 2009.
- REPPOLD FILHO *et al* (Orgs.). *Olimpismo e Educação Olímpica no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGR, 2009.

⁸ Disponível em: <<http://portal.esporte.gov.br/conferencianacional/arquivos/cartilha.pdf>> Acesso em: 03 Mar. 2015.